



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2217 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 28.747,83 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 28.747,83 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116122)	27.003,99
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	
2040 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA- IGDBF	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1169 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (116086)	1.743,84
	28.747,83

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1169 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.